

**Edital Complementar do Campus Canoas/IFRS nº 47/2018 ao Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019**

O Diretor-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do Campus Canoas/IFRS nº 47/2018 ao Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019**.

## 1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

**1.1** A vigência das bolsas será dentro do período de 02/05/2019 a 15/12/2019 (sete meses e quinze dias), em acordo com o previsto no **Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019** no item 3 (DOS RECURSOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA).

**1.2** As propostas deverão ser encaminhadas em uma única mensagem de *e-mail* à Coordenação de Ensino ([ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br)), contendo todos os documentos especificados no item 7 (DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS) do **Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019**, conforme cronograma.

## 2 DO CRONOGRAMA

**2.1** A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Período/Prazo</b>
1. Publicação do Edital	14/12/2018
2. Publicação do Edital complementar	20/12/2018
3. Período para envio da documentação prevista no item 7 do Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019 para o e-mail <a href="mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br">ce@canoas.ifrs.edu.br</a> .	Até 10/03/2019
4. Divulgação das propostas homologadas.	12/03/2019
5. Submissão, à CAGE, dos recursos quanto à não homologação da proposta.	Até 13/03/2019
6. Resultado final das propostas homologadas	15/03/2019
7. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	05/04/2019
8. Submissão de recursos, à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	De 06/04/2019 até 08/04/2019
9. Divulgação do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	09/04/2019 após as 20:00 horas

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Diretoria de Ensino

10.Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) pela Direção de Ensino do <i>campus</i>	11/04/2019
11.Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	22/04/2019
12.Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino	De 25/04/2019 a 30/04/2019
13.Início do projeto e das atividades do bolsista	02/05/2019
14.Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGE	Até 10 dias após o término da proposta

### 3 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**3.1** Cada proposta será analisada por dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (Anexo VI do **Edital IFRS nº 82/2018 - Bolsas de Ensino 2019**).

**3.2** Quando a diferença entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores for discrepante, a proposta será submetida a uma terceira avaliação, desprezando-se a nota mais distante das demais.

**3.3** É obrigatório que ao menos um dos avaliadores deva pertencer à área de conhecimento da proposta analisada.

Canoas, 20/12/2018.

---

Mariano Nicolao

Diretor-Geral do IFRS *Campus* Canoas

Portaria nº 312/2016

(a via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral)